

TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50010-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado **TJPE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima**, nos termos da Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2024, e **MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Tuparetama, 29, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53433-320, CNPJ/MF nº 45.904.437/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. Livison Andre Machado Lopes**, ajustam, entre si, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, conforme Processo Administrativo nº 00025629-22.2024.8.17.8017, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Objetiva o presente instrumento a prorrogação, em 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 26/01/2025, do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 007/2024, cujo objeto trata do fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão de resina PET, tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com vasilhame em regime de comodato, visando atender às necessidades da Escola Judicial de Pernambuco/ESMAPE.
- O valor global permanece inalterado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de modo que a presente prorrogação ocorre com isenção de reajuste.
- As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: projeto nº 19547, fonte 759240000, ação 4644, subação A644, rubrica 3.3.90.30, no valor de **R\$ 24.000,00**, cuja programação financeira será liberada no momento oportuno e apostilada posteriormente.
- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, observada a necessidade de divulgação do presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia, nos moldes do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

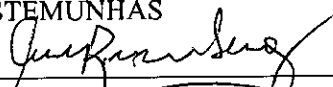
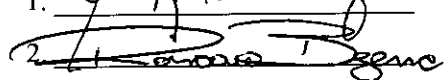
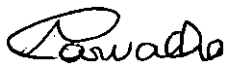
Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA

Livison Andre Machado Lopes

TESTEMUNHAS

1. 
 



Documento assinado eletronicamente por **livison andré machado lopes**, Usuário Externo, em 12/09/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 13/09/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2792423** e o código CRC **F03B094E**.